



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESCS



ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
Modalidade: Bolsista IC/FEPECS () Bolsista PIBIC/CNPq () Bolsista PIBIC-Af/CNPq () Voluntário ()			
Nome:			
Curso:		Matrícula:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	Data emissão:	
Endereço		U.F	CEP:
E-mail:			
Celular:		Telefone:	
Informações bancárias* <i>somente para estudantes contemplados com bolsa.</i>			
Banco de Brasília: Bolsa IC/FEPECS		Banco do Brasil: Bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq	
BANCO:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	
PROJETO DE PESQUISA			
Título:			
VIGÊNCIA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: agosto 2015 a julho 2016			

1. Objetivos específicos do estudante (*máximo 1/2 página*)
Listar os objetivos específicos desse bolsista

2. Resultados específicos do estudante (*máximo 1/2 página*)
Listar os resultados específicos a serem alcançados por esse estudante, entre eles a capacitação a ser alcançada pelo estudante ao final do programa.

3. Cronograma específico de execução (*máximo 1 página*)
Relação das atividades programadas, em ordem sequencial e temporal, para esse estudante dentro do período proposto.

Período (em meses)	Atividade

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE E ORIENTADOR

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o (a) Orientador (a) e o (a) Estudante bolsista indicado para atividades de iniciação científica, acima identificados, em conformidade com as disposições contidas no Edital Normativo, comprometem-se a respeitarem integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de suspensão e/ou cancelamento de seus vínculos no Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (PIC/ESCS).

COMPROMISSOS CONJUNTOS

- a. Executar o projeto de iniciação científica que foi contemplado pelo Processo de Seleção de trata o Edital nº, de, sob a orientação de professor orientador;
- b. Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica o relatório de acompanhamento e o relatório final, de acordo com o cronograma de atividades do PIC/ESCS;
- c. O Orientador deverá apresentar quatro Relatórios de Avaliação de Desempenho do Estudante participante da pesquisa, por ano, ou seja, a cada três meses, a contar do início da pesquisa, conforme modelo e calendário a serem enviados pela Coordenação do PIC, para fins de avaliação e monitoramento da atuação do estudante.
- d. Os estudantes participantes da pesquisa (bolsistas e voluntários) deverão apresentar, individualmente, quatro Relatórios de Atuação do Orientador, por ano, ou seja, a cada três meses, a contar do início da pesquisa, conforme modelo e calendário a serem enviados pela Coordenação do PIC.
- e. Apresentar os resultados (parciais e/ou finais) obtidos em seminários de pesquisa estudantil e todas as demais realizações previstas para o PIC/ESCS, fazendo referência ao órgão concedente, à sua condição de estudante de Iniciação Científica inscrito no PIC/ESCS;
- f. Apresentar obrigatoriamente o seu trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica a ser realizado no decorrer do projeto inscrito no PIC/ESCS;
- g. Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, qualquer alteração dos dados cadastrados, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência do projeto;
- h. Não dividir a bolsa com outro estudante;
- i. Não cumular a presente bolsa com qualquer outro tipo de remuneração, com exceção da bolsa permanência.
- j. Concordar com o PIC/ESCS quanto à possibilidade de a qualquer tempo, cancelar ou suspender a participação do estudante no Programa, quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no edital e normas em vigor (Resolução 43/2010-CEPE).

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR

- a. Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da FEPECS;
- b. Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais e também no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c. Acompanhar o estudante durante a exposição dos resultados parciais e finais, por ocasião do Encontro Anual de Iniciação Científica a ser realizado no decorrer do presente programa, inclusive em outros eventos científicos;
- d. Responsabilizar-se pela participação do estudante junto ao projeto;
- e. Atestar a participação do estudante junto ao projeto;
- f. Atestar o desenvolvimento do projeto do estudante, assim como o seu desempenho acadêmico mediante verificação de seu histórico escolar;
- g. Avaliar o relatório semestral e final elaborado pelo estudante, emitindo o seu parecer no formulário de avaliação e encaminhá-los à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, nos prazos previamente estabelecidos;
- h. Não solicitar a substituição de estudante nos três últimos meses de vigência do projeto;
- i. Não solicitar o re-ingresso do estudante no programa durante o período de vigência proposto para o presente projeto de iniciação científica;
- j. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- k. Solicitar à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, em tempo hábil, a suspensão da participação do estudante no PIC/ESCS nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante;

- l. Solicitar à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica o imediato cancelamento da participação do estudante no PIC/ESCS, no caso de desempenho insuficiente, desistência do curso ou do PIC/ESCS, trancamento de matrícula, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante;
- m. Concordar com o PIC/ESCS, quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, cancelar ou suspender a participação do Orientador, quando comprovado o não atendimento das condições deste Termo ou das disposições contidas no Edital.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo estudante de Iniciação Científica e pelo orientador.

Brasília, de de 2015.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)